



DECRETO Nº. 3088, DE 20 DE JULHO DE 2020.

Súmula: Ratifica a disposição funcional do servidor que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no Art. 105, inciso II e § 2º da Lei Municipal nº. 039, de 30 de agosto de 1994.

Considerando a autorização expressa pela Lei nº. 506, de 17 de maio de 2013.

Considerando o conteúdo do Ofício nº. 032/2017 de 07 de junho de 2018, expedido Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Caminhos do Tibagi, solicitando a cessão funcional de servidores.

Considerando o interesse do Município e a necessidade do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Caminhos do Tibagi.

DECRETA

Art. 1º Fica ratificada a Cessão Funcional em tempo parcial, concedida através do Decreto 2.457, de 13 de janeiro de 2017, do servidor RODRIGO ALVAREZ, matrícula funcional nº. 021412-1, portador da CI.RG nº. 4.995.663-0, ocupante do cargo de Técnico Contábil, lotado na Secretaria de Municipal de Administração e Finanças para o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Caminhos do Tibagi, com fruição a partir de 1º de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, com ônus para o órgão de origem.

§ 1º. A cessão funcional ora formalizada tem por objetivo fornecer à cessionária, recursos humanos capacitados para a realização e consecução das obrigações contábeis que recaem sobre esta, ficando o servidor responsável pelo assessoramento e registro contábil da entidade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de julho de 2020.

FREDERICO BITTENCOURT HORNING
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Publicado por incorreção no Jornal da Manhã, na data de 22 de julho de 2020, Edição nº. 20.601, na página 11.